



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP: 37566-000 Fone: (0xx35) 3454-1000
CNPJ 18.675.900/0001-02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 00179/2017

FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO (MG).

Aos 30 dias do mês de Outubro de 2017, no Prédio da Sede da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Dourado (MG), situado à Avenida Antonio Paulino, nº 47, Centro, o DD. Adalberto Luis Leal Prefeito Municipal de Espírito Santo do Dourado (MG), nos termos da Lei 10.520/02, subsidiariamente a lei n.º 8.666/93, e suas alterações, bem como o Decreto Municipal n.º 035/2011 (que regulamenta o SRP na modalidade pregão), e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2017, por deliberação do Pregoeiro do município, resolve registrar os preços para o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO (MG)**, tendo sido os referidos Preços oferecidos pela empresa PAULO CESAR FERREIRA - ME estabelecida à AV J.K DE OLIVEIRA, 125, bairro CENTRO, na cidade de ESPÍRITO SANTO DO DOURADO, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.374.763/0001-00, representada neste ato, pelo Senhor PAULO CESAR FERREIRA, portador de R.G. n.º M5225168 e CPF n.º 772.470.356-68 e cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto principal do presente instrumento, o Registro de Preços para o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO (MG)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

I – O Preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial Para registro de Preços de nº 054/2017

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto nº 035/2011, que regulamenta o SRP na modalidade pregão, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 054/2017 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso independentemente de transcrição.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Presencial Para Registro de Preços de nº 054/2017 pelas empresas detentoras da Presente ATA, as quais também a integram.

PAULO CESAR FERREIRA - ME
CNPJ/CPF: 00.374.763/0001-00
ENDEREÇO: J.K DE OLIVEIRA, 125 - CENTRO - ESPÍRITO SANTO DO DOURADO - MG - 37566-000

Seq.	Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
202	011932	ARAME DE FERRO RECOZIDO. - ARAME DE FERRO RECOZIDO.	GERDAU	UN	160	7,8500	1256,00
203	012003	BATENTE PARA PORTA, PORTAL 80 A 70 - BATENTE PARA PORTA, PORTAL 80 A 70	ANGELIM	UN	58	101,8400	5906,72
204	012142	BOTA DE BORRACHA, MODELO EP-2.2 DO DECRETO NÚMERO 8993 DE 14/11/96, MEDIA, BRANCA - BOTA DE BORRACHA, MODELO EP-2.2 DO DECRETO NÚMERO 8993 DE 14/11/96, MEDIA, BRANCA, EM BORRACHA IMPERMEÁVEL, CANO MÉDIO (20 CM), SOLADO REFORÇADO, COM CARACTERÍSTICAS ANTI-DERRAPANTES	PEGA FORTE	PR	100	31,3600	3136,00
205	012132	CABO PARA FERRAMENTAS - CABO PARA FERRAMENTAS	FUZIL	UN	60	9,5600	573,60
206	009095	CADEADO EM METAL AMARELO, 20 MM. - CADEADO EM METAL AMARELO, 20 MM.	PADO	UN	55	10,5100	578,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP: 37566-000 Fone: (0xx35) 3454-1000
CNPJ 18.675.900/0001-02

207	009097	CADEADO EM METAL AMARELO, 30 MM. - CADEADO EM METAL AMARELO, 30 MM.	PADO	UN	55	14,3500	789,25
208	009099	CADEADO EM METAL AMARELO, 40 MM. - CADEADO EM METAL AMARELO, 40 MM.	PADO	UN	65	19,1200	1242,80
209	009101	CADEADO EM METAL AMARELO, 50 MM. - CADEADO EM METAL AMARELO, 50 MM.	PADO	UN	55	28,6900	1577,95
210	002183	CAVADEIRA EM AÇO, ARTICULADA, COM CABO DE MADEIRA - CAVADEIRA EM AÇO, ARTICULADA, COM CABO DE MADEIRA	TRAMONTINA	UN	50	50,6900	2534,50
211	002219	COLHER PARA PEDREIRO, EM AÇO FORJADO, CABO EM MADEIRA, 10 POL - COLHER PARA PEDREIRO, EM AÇO FORJADO, CABO EM MADEIRA, 10 POL	PACETTA	UN	27	17,2200	464,94
212	012084	COLUNA PARA LAVATORIO DE LOUÇA - COLUNA PARA LAVATORIO DE LOUÇA	FIORI	UN	45	44,0900	1984,05
213	012131	DESEMPENADEIRA, PLASTICA, 18 X 27 CM. - DESEMPENADEIRA, PLASTICA, 18 X 27 CM.	PLASUMI	UN	9	6,6900	60,21
214	012006	DOBRADIÇA EM FERRO CROMADO, 3,5 POL - DOBRADIÇA EM FERRO CROMADO, 3,5 POL	MGM	UN	60	7,5000	450,00
215	012026	DUREPOXI 100 GRAMAS - DUREPOXI 100 GRAMAS	HENKEL	UN	160	6,0900	974,40
216	006273	ENXADA EM AÇO FORJADO, ESTREITA, COM CABO DE 1,50 M, 2,5 LIBRAS - ENXADA EM AÇO FORJADO, ESTREITA, COM CABO DE 1,50 M, 2,5 LIBRAS M2	ALPE	UN	35	34,4300	1205,05
217	012130	ENXADÃO EM AÇO FORJADO, COM CABO DE MADEIRA, 3 LIBRAS. - ENXADÃO EM AÇO FORJADO, COM CABO DE MADEIRA, 3 LIBRAS.	ALPE	UN	20	24,8600	497,20
218	004804	FECHADURA TIPO DE EMBUTIR, INTERNA, PARA PORTA EXTERNA, CROMADA, MAÇANETA EM L, COM CHAVE - FECHADURA TIPO DE EMBUTIR, INTERNA, PARA PORTA EXTERNA, CROMADA, MAÇANETA EM L, COM CHAVE	MGM	UN	105	25,3100	2657,55
219	011933	FERRO PARA CONSTRUÇÃO, AÇO CA-50, 1/2 POLEGADAS BARRA COM 12 METROS. - FERRO PARA CONSTRUÇÃO, AÇO CA-50, 1/2 POLEGADAS BARRA COM 12 METROS.	BELGO	KG	130	46,0600	5987,80
220	012007	FERRO PARA CONSTRUÇÃO, AÇO CA-50, 1/4 POLEGADAS BARRA COM 12 METROS. - FERRO PARA CONSTRUÇÃO, AÇO CA-50, 1/4 POLEGADAS BARRA COM 12 METROS.	BELGO	KG	116	13,7100	1590,36
221	011934	FERRO PARA CONSTRUÇÃO, AÇO CA-50, 3/16 POLEGADAS BARRA COM 12 METROS. - FERRO PARA CONSTRUÇÃO, AÇO CA-50, 3/16 POLEGADAS BARRA COM 12 METROS.	BELGO	KG	166	5,8800	976,08
222	011935	FERRO PARA CONSTRUÇÃO, AÇO CA-50, 3/8 POLEGADAS BARRA COM 12 METROS. - FERRO PARA CONSTRUÇÃO, AÇO CA-50, 3/8 POLEGADAS BARRA COM 12 METROS.	BELGO	KG	450	27,4400	12348,00
223	011936	FERRO PARA CONSTRUÇÃO, AÇO CA-50, 5/16 POLEGADAS BARRA COM 12 METROS. - FERRO PARA CONSTRUÇÃO, AÇO CA-50, 5/16 POLEGADAS BARRA COM 12 METROS.	BELGO	KG	200	19,5900	3918,00
224	015735	FORRO DE PVC BRANCO - .	PERMATTI	M	450	14,7000	6615,00
225	011930	JANELA EM METALON, TIPO BASCULANTE, 0,50 X0, 50 M - JANELA EM METALON, TIPO	MGM	UN	40	63,0500	2522,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP: 37566-000 Fone: (0xx35) 3454-1000
CNPJ 18.675.900/0001-02

		BASCULANTE, 0,50 X 0,50 M					
226	011931	JANELA EM METALON, TIPO BASCULANTE, 0,80 X 0,80 M - JANELA EM METALON, TIPO BASCULANTE, 0,80 X 0,80 M	MGM	UN	30	87,3000	2619,00
227	010380	JANELA METÁLICA DE CORRER, COM VENEZIANA, MEDIDAS DE (1,00 X 1,00 M) - JANELA METÁLICA DE CORRER, COM VENEZIANA, MEDIDAS DE (1,00 X 1,00 M)	MGM	UN	25	218,2500	5456,25
228	011928	JANELA METÁLICA DE CORRER, COM VENEZIANA, MEDIDAS DE (1,00 X 1,20 M) - JANELA METÁLICA DE CORRER, COM VENEZIANA, MEDIDAS DE (1,00 X 1,20 M)	MGM	UN	40	257,0500	10282,00
229	011929	JANELA METÁLICA DE CORRER, COM VENEZIANA, MEDIDAS DE (1,00 X 1,50 M) - JANELA METÁLICA DE CORRER, COM VENEZIANA, MEDIDAS DE (1,00 X 1,50 M)	MGM	UN	25	276,4500	6911,25
230	011924	JANELA METÁLICA, SEM BASCULANTE, MEDIDAS DE (1,00 X 1,00 CM) - JANELA METÁLICA, SEM BASCULANTE, MEDIDAS DE (1,00 X 1,00 CM)	MGM	UN	25	157,1400	3928,50
231	011922	JANELA METÁLICA, SEM BASCULANTE, MEDIDAS DE (1,00 X 1,20 CM) - JANELA METÁLICA, SEM BASCULANTE, MEDIDAS DE (1,00 X 1,20 CM)	MGM	UN	35	179,4500	6280,75
232	011923	JANELA METÁLICA, SEM BASCULANTE, MEDIDAS DE (1,00 X 1,50 CM) - JANELA METÁLICA, SEM BASCULANTE, MEDIDAS DE (1,00 X 1,50 CM)	MGM	UN	35	194,0000	6790,00
233	003546	LÂMINA DE SERRA PARA ARCO DE SERRA MANUAL, EM AÇO RÁPIDO, COR AMARELA, MEDIDAS DE 18 DENTES, 12 X 1/2 X 0,025 POL - LÂMINA DE SERRA PARA ARCO DE SERRA MANUAL, EM AÇO RÁPIDO, COR AMARELA, MEDIDAS DE 18 DENTES, 12 X 1/2 X 0,025 POL	STARRET	UN	25	5,7400	143,50
234	012086	LAVATORIO DE LOUÇA SIMPLES - LAVATORIO DE LOUÇA SIMPLES	FIORI	UN	40	61,7300	2469,20
235	012133	LIMA DE AMOLAR FERRAMENTAS - LIMA DE AMOLAR FERRAMENTAS	K&F	UN	10	11,4700	114,70
236	008762	LIMATAO DE MOTOSERRA - LIMATAO DE MOTOSERRA	K&F	UN	10	4,7800	47,80
237	003908	MACHADO EM AÇO FORJADO, COM CABO, COM 2,5 LIBRAS - MACHADO EM AÇO FORJADO, COM CABO, COM 2,5 LIBRAS	FUZIL	UN	10	54,5200	545,20
238	012128	MARTELO DE PEDREIRO, BASICO - MARTELO DE PEDREIRO, BASICO	TRAMONTINA	UN	25	25,8200	645,50
239	006413	PA DE BICO TAMANHO NÚMERO 04, CABO DE MADEIRA COM 74 CM APROXIMADAMENTE E TERMINAL EM Y, DE METAL - PA DE BICO TAMANHO NÚMERO 04, CABO DE MADEIRA COM 74 CM APROXIMADAMENTE E TERMINAL EM Y, DE METAL	TRAMONTINA	UN	40	28,7000	1148,00
240	015734	PIA COZINHA PEDRA ART. 1,50 METROS - .	SINTEC	UN	5	147,0000	735,00
241	011910	PISO EM CERÂMICA, 20 X 30 CM - PISO EM CERÂMICA, 20 X 30 CM	FORMIGRES	M	650	13,6200	8853,00
242	012005	PORTA ALMOFADADA COMPRESSADA - PORTA ALMOFADADA COMPRESSADA	MGM	UN	40	106,6900	4267,60
243	012004	PORTA CALHA DE CEDRINHO, PORTA	MESQUITA	UN	35	106,6900	3734,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP: 37566-000 Fone: (0xx35) 3454-1000
CNPJ 18.675.900/0001-02

		MADEIRA CALHA. - PORTA CALHA DE CEDRINHO, PORTA MADEIRA CALHA.					
244	011926	PORTA METÁLICA, MEDIDAS DE (2,20 X 0,80 CM) - PORTA METÁLICA, MEDIDAS DE (2,20 X 0,80 CM)	MGM	UN	40	223,0900	8923,60
245	002989	PREGO EM ARAME DE FERRO, COM CABEÇA, TAMANHO 17 X 21 - PREGO EM ARAME DE FERRO, COM CABEÇA, TAMANHO 17 X 21	GERDAU	KG	130	7,5100	976,30
246	011937	PREGO EM ARAME DE FERRO, COM CABEÇA, TAMANHO 17 X 27 - PREGO EM ARAME DE FERRO, COM CABEÇA, TAMANHO 17 X 27	GERDAU	KG	130	7,5000	975,00
247	002993	PREGO EM ARAME DE FERRO, COM CABEÇA, TAMANHO 18 X 30 - PREGO EM ARAME DE FERRO, COM CABEÇA, TAMANHO 18 X 30	GERDAU	KG	130	6,5700	854,10
248	002995	PREGO EM ARAME DE FERRO, COM CABEÇA, TAMANHO 19 X 36 - PREGO EM ARAME DE FERRO, COM CABEÇA, TAMANHO 19 X 36	GERDAU	KG	130	7,0300	913,90
249	011938	PREGO EM ARAME DE FERRO, COM CABEÇA, TAMANHO 22X42 - PREGO EM ARAME DE FERRO, COM CABEÇA, TAMANHO 22X42	GERDAU	KG	130	7,0300	913,90
250	011939	PREGO EM ARAME DE FERRO, COM CABEÇA, TAMANHO 22X48 - PREGO EM ARAME DE FERRO, COM CABEÇA, TAMANHO 22X48	GERDAU	KG	130	7,0300	913,90
251	011986	PRUMO EM LATÃO, 05 G. - PRUMO EM LATÃO, 05 G.	THOMPSON	UN	22	15,3000	336,60
252	005832	RÉGUA EM ALUMÍNIO, PARA PEDREIRO, 2 X 1 POL, 2 METROS DE COMPRIMENTO. - RÉGUA EM ALUMÍNIO, PARA PEDREIRO, 2 X 1 POL, 2 METROS DE COMPRIMENTO.	ALUMILUX	UN	30	19,1300	573,90
253	012134	SERRA RAPIDA - SERRA RAPIDA	STARRET	UN	57	5,7300	326,61
254	012094	TANQUE DOMÉSTICO DE CIMENTO COM PE - TANQUE DOMÉSTICO DE CIMENTO COM PE	ACC	UN	45	134,2500	6041,25
255	011994	TELHA ROMANA - TELHA ROMANA	SANTA ROSA	UN	5000	0,9400	4700,00
256	006558	TELHA TIPO ONDULADA, EM CIMENTO AMIANTO, ESPESSURA DE 04 MM, 2,44 X 0,50 M - TELHA TIPO ONDULADA, EM CIMENTO AMIANTO, ESPESSURA DE 04 MM, 2,44 X 0,50 M	INFIBRA	UN	1550	14,1800	21979,00
257	006016	TELHA TIPO ONDULADA, EM CIMENTO AMIANTO, ESPESSURA DE 6 MM, 1,83 X 1,10 M - TELHA TIPO ONDULADA, EM CIMENTO AMIANTO, ESPESSURA DE 6 MM, 1,83 X 1,10 M; TELHA TIPO ONDULADA, EM CIMENTO AMIANTO, ESPESSURA DE 6 MM, 1,83 X 1,10 M ; TELHA TIPO ONDULADA, EM CIMENTO AMIANTO, ESPESSURA DE 6 MM, 1,83 X 1,10 M ; TELHA TIPO ONDULADA, EM CIMENTO AMIANTO, ESPESSURA DE 6 MM, 1,83 X 1,10 M	INFIBRA	UN	2530	31,5900	79922,70
258	011136	TESOURÃO, LÂMINA EM AÇO DE 6 POL., CABO EM MADEIRA, PARA APARAR JARDIM - TESOURÃO, LÂMINA EM AÇO DE 6 POL., CABO EM MADEIRA, PARA APARAR JARDIM	FAMASTIL	UN	16	17,2100	275,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP: 37566-000 Fone: (0xx35) 3454-1000
CNPJ 18.675.900/0001-02

259	008470	TIJOLO PARA ALVENARIA, COMUM, EM BARRO COZIDO E REQUEIMADO - TIJOLO PARA ALVENARIA, COMUM, EM BARRO COZIDO E REQUEIMADO	JOÃO BALA	UN	32000	0,2300	7360,00
260	011995	TIJOLO PARA ALVENARIA, EM BARRO COZIDO, BAIANO, 09X19X19 CENTÍMETROS - TIJOLO PARA ALVENARIA, EM BARRO COZIDO, BAIANO, 09X19X19 CENTÍMETROS	JOÃO BALA	UN	10000	0,4600	4600,00
261	012129	TORQUES ARNADOR EM AÇO FORJADO, PARA USO GERAL, DE 12 PÓL - TORQUES ARNADOR EM AÇO FORJADO, PARA USO GERAL, DE 12 PÓL	SÃO ROMÃO	UN	13	17,2100	223,73
262	007214	VASO SANITÁRIO EM LOUÇA, COR BRANCA - VASO SANITÁRIO EM LOUÇA, COR BRANCA	FIORI	UN	50	107,7900	5389,50

Sub Total R\$

271.016,26

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - O fornecimento dos produtos deverá ser executado **de forma parcelada**, conforme necessidade do município, mediante requisição emitida pela Administração, devidamente autorizada por autoridade superior, obedecendo a Planilha de Quantitativos, na Sede da Prefeitura Municipal ou Repartições e Setores da administração Municipal, em até 03 (três) dias úteis após a solicitação.

II - O local da entrega, em cada fornecimento, será em locais pré-determinados pela administração.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

I - O pagamento será efetuado pelo Setor de Fazenda da Prefeitura, por processo legal, até o 10º (décimo) dia útil posterior à data de apresentação das Faturas/Notas Fiscais e mediante a entrega dos produtos, em consonância com a Ordem de Fornecimento, requisição ou documento equivalente, efetuados pelo Departamento competente, e depois de atestado pelo órgão competente o cumprimento das obrigações devidas por parte da Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital de Pregão Presencial que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de dois (02) dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados das respectivas notas-fiscais.

V - As empresas detentoras da presente ata poderão, facultativamente, aceitar acréscimos superiores a vinte e cinco por cento, dentro do prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

I - A não entrega do(s) produto(s) no prazo assinalado, importará na aplicação de multa diária na ordem de 0.3% (três décimos por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do Fornecimento não Realizado.

II - 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto, não executado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho, Ata de Registro de Preços, contrato ou documento correspondente.

III - O fornecimento de produtos(s) fora das características originais, também ocasionará a incidência de multas previstas, pois nessa situação a desconformidade de especificações equivalerá ao não fornecimento, igualmente, será aplicado às multas previstas no caso da mesma descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.

IV - As eventuais multas aplicadas, não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

V - A inexecução total do Contrato importará a CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta no Município de Espírito Santo do Dourado (MG), pelo prazo desde já fixado de 24 meses, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

VI - Será propiciada Ampla Defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos itens precedentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP: 37566-000 Fone: (0xx35) 3454-1000
CNPJ 18.675.900/0001-02

CLÁUSULA OITAVA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

I - O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei n.º 8.666/93.

a) Os pedidos de Reequilíbrio Econômico e Financeiro deverão vir instruídos com as notas fiscais da época da licitação e as atuais acompanhadas dos novos preços a serem praticados, devendo respeitar o teto da margem de lucro da época da licitação.

b) A empresa somente poderá alterar os preços após o deferimento do pedido do Reequilíbrio por parte da Prefeitura.

c) O Reequilíbrio econômico e financeiro não retroagirá a ordens de fornecimento já emitidas, sendo aplicável ao saldo restante a partir da data do deferimento do pedido com a sua respectiva publicação.

d) As ordens de fornecimento já emitidas não serão alteradas sob a alegação de que houve alteração no preço, sendo de responsabilidade da licitante solicitar o reequilíbrio econômico e financeiro a partir do momento em que tiver direito e não aguardar a emissão de pedidos por parte da prefeitura para solicitá-lo.

e) As ordens de fornecimento já emitidas, sem que tenham sido protocolados os pedidos de reequilíbrio econômico e financeiro deverão ser entregues no preço original.

f) O pedido de reequilíbrio econômico e financeiro deverão ser protocolados na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Dourado (MG).

g) O contratado fica obrigado a suportar os acréscimos e supressões no limite de 25% do valor do contrato, nos termos do art. 65 § 1º da Lei 8.666/93.

II – As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

III – Para fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, a comprovação do percentual se dará mediante a apresentação das notas fiscais de compra do produto, antes e depois da redução ou reajuste.

CLÁUSULA NONA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	REDUZIDO
02.05.01.12.361.0013.2.026.3390.30.00	90
02.05.03.12.361.0013.2.020.3390.30.00	118
02.05.03.12.361.0013.2.029.3390.30.00	146
02.06.00.27.812.0015.2.035.3390.30.00	168
02.07.00.10.301.0016.2.036.3390.30.00	185
02.07.00.10.301.0017.2.037.3390.30.00	199
02.07.00.10.301.0018.2.043.3390.30.00	236
02.08.01.08.244.0027.2.059.3390.30.00	294
02.08.01.08.244.0027.2.059.3390.30.00	294
02.08.02.08.244.0027.2.058.3390.30.00	319
02.08.02.08.244.0027.2.058.3390.30.00	319
02.08.02.08.244.0027.2.058.3390.32.00	320
02.08.02.08.244.0027.2.058.3390.32.00	320
02.09.01.15.452.0032.2.064.3390.30.00	344
02.09.01.15.452.0032.2.065.3390.30.00	353
02.09.01.15.452.0033.2.066.3390.30.00	363
02.09.01.17.512.0025.2.056.3390.30.00	383
02.09.02.26.782.0035.2.068.3390.30.00	396
02.09.02.26.782.0035.2.069.3390.30.00	403

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP: 37566-000 Fone: (0xx35) 3454-1000
CNPJ 18.675.900/0001-02

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

1 - Pela Administração, quando:

- A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- B - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- C - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- D - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- E - por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

F - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços, caso de ser ignorado, incerto ao inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão oficial do município, considerando o cancelamento a partir da publicação.

2 - Pela detentora, quando:

- A - mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.
- B - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30(trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital do Processo de Licitação n.º 117/2017 modalidade Pregão Presencial n.º 054/2017, seus anexos e as propostas das empresas classificadas no certame.

II - Fica eleito o foro da Comarca de Silvianópolis, Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal n.º 035/2011, a Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Espírito Santo do Dourado (MG), 30 de Outubro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO - CONTRATANTE
ADALTO LUÍS LEAL - PREFEITO MUNICIPAL

PAULO CESAR FERREIRA – ME
CNPJ: 00.374.763/0001-00
CONTRATADA

ESP. SANTO DO DOURADO

Testemunhas: _____